

Resolução nº : 1205/2001
Protocolo nº : 17375/87
Origem : ASSOCIAÇÃO RODOVIARIA DO PARANA EM CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO RODOVIARIA DO PARANA EM CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 1984, na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões cruzeiros).

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente